

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0870-18

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE EMPREGADOS, COLABORADORES E ATENDIMENTOS ESPECIAIS, EM VEÍCULOS TIPO VAN

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0870-18, a ITAIPIU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“No documento “Planilha de Preços” disponibilizado em Excel pelo site de compras, nas abas “Memória de Cálculos Fixos” e “Memória de Cálculos Variáveis” há uma linha de ISSQN. Deve-se considerar o ISSQN para a formulação das propostas ou houve apenas um erro na planilha?”

RESPOSTA

Gentileza reportar-se ao item II, letra “B” deste Aditamento.

PERGUNTA 2

“Sobre a isenção de ISSQN, como se sabe, as notas fiscais emitidas por empresas localizadas na cidade de Foz do Iguaçu apresentam o valor de ISSQN no campo TOTAL DE ISSQN, ou seja, não há como apagar esse campo, a prefeitura não permite. Se as notas dessa prestação de serviços forem enviadas dessa maneira a Itaipu Glosará o valor do ISSQN demonstrado na nota ou não?”

RESPOSTA

Não há tratamento diferenciado que não seja a exigência da isenção e, portanto, caso o documento apresentado pelo fornecedor contenha o destaque do ISS haverá a glosa desse valor.

PERGUNTA 3

“Para o contrato atual, a empresa que presta o serviço deixa uma van reserva à disposição na IB para cobertura de acidentes, manutenções e paradas das outras vans?”

RESPOSTA

Não há exigência de van reserva. O contrato vigente obriga a substituição imediata por veículo com as mesmas características em caso de indisponibilidade, porém a forma de substituição é de gestão da CONTRATADA, sendo que tal exigência se mantém no contrato atualmente em licitação.

PERGUNTA 4

“Referente ao Reajuste Contratual. Vimos que ele ocorre pelo INPC e IPA. Porém, a folha dos funcionários é ajustada pelo Sindicato, e os sindicatos tendem sempre a ajustar os salários

acima da inflação. Caso ocorra um ajuste maior pelo sindicato, Itaipu repassará tal reajuste para o contrato? A empresa corre o risco de por 05 anos ter o contrato ajustado pelo INPC/IPA sem receber pela contrapartida do reajuste do Sindicato?”

RESPOSTA

Não há previsão contratual para reajuste que seja diferente do estabelecido no capítulo VIII - Reajuste de Preços.

PERGUNTA 5

“Ainda, referente ao Reajuste Contratual. Em relação aos combustíveis, nota-se que os combustíveis têm sofrido aumentos acima do INPC/IPA. Haverá algum reajuste diferenciado por parte da Itaipu Binacional durante esses 05 anos, caso os custos com combustíveis subam acima do Reajuste Contratual?”

RESPOSTA

Não há previsão contratual de reajuste diferenciado dos estabelecidos no capítulo VIII - Reajuste de Preços.

PERGUNTA 6

“Na Planilha de Preços não está previsto o custo para rastreamento dos veículos. Ele foi previsto? Se sim, qual item da planilha ele se encontra.”

RESPOSTA

Sim, foi previsto. O custo de rastreamento dos veículos deve estar contido na rubrica “sistemas de monitoramento e controle”, conforme aba “Memória de Cálculo Fixos” e aba “Planilha Auxiliar Resumo”, Anexo III do CBC.

PERGUNTA 7

“Na Planilha de Preços não está previsto o custo para assinatura do software do tacógrafo digital. Ele foi previsto? Se sim, qual item da planilha ele se encontra.”

RESPOSTA

Trata-se de item exigido nas características mínimas do veículo. Os custos devem ser previstos no item 6 da aba “Memória de Cálculo Fixos da Planilha de Preços”, Anexo III do CBC.

PERGUNTA 8

“A ITAIPU mantém um histórico de acidentes envolvidos com as vans alocadas no contrato? Se sim, poderiam informar quantos ocorreram, gravidade dos mesmos e se houve vítimas?”

RESPOSTA

Informação indisponível. A análise de risco é exclusiva responsabilidade da proponente.

PERGUNTA 9

“Na Planilha de Preços não foi considerado a despesa com Seguro Garantia, ela está embutida em outro item/linha da Planilha?”

RESPOSTA

Não há previsão de Seguro Garantia para o presente edital.

PERGUNTA 10

“O valor total da licitação é o máximo admitido para contratação ou a IB irá aceitar valores acima do estimado?”

RESPOSTA

Não há previsão de solicitação de preço máximo para o presente edital.

PERGUNTA 11

“Pela quilometragem estimada do contrato seria correto afirmar: Que os Veículos deverão ser substituídos quando completarem 150 mil km rodados ou com 15 meses de uso? Já que eles rodam aproximadamente 10.000km por mês em média. Caso a empresa deixe um veículo reserva, o mesmo deverá ser trocado quando atingir 150.000km?”

RESPOSTA

Não há previsão de troca de veículo por tempo de uso, mas somente por quilometragem rodada, assim todo veículo utilizado na prestação de serviços deverá ser substituído quando atingir 150 mil km. Não há exigência de veículo reserva na Especificação Técnica elaborada, favor reportar-se à resposta da pergunta nº 3 deste Aditamento.

PERGUNTA 12

“Diária Viagem. Não há especificação sobre a Diária Viagem. Notem que é um valor pequeno para um veículo que tenha que viajar. O pagamento do km rodado será feito em separado? Alimentação e pernoite do motorista também será pago em separado?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A diária de viagem está prevista na Planilha de Preços, Anexo III do CBC. Com relação ao km rodado, este será calculado à parte, ou seja, locação de diária sem franquia nesta modalidade. Desta forma os custos fixos como alimentação e pernoite do motorista devem ser previsto no preço a ser ofertado para a diária.

PERGUNTA 13

“Sobre funcionários residentes em zona rural. Quando o funcionário da IB mora em zona rural, a empresa recebe a mais pelo veículo ter que se deslocar por estradas não pavimentadas?”

RESPOSTA

Não há previsão para pagamento diferenciado. A CONTRATADA deve atentar-se para a exigência de atender todo o município de Foz do Iguaçu nos serviços continuados (item 2.2 da Especificação Técnica).

PERGUNTA 14

“Conforme Anexo IV, Cláusula 8ª, itens VIII e IX, há necessidade de se pagar Fundo de Formação Profissional e Assistência Social Familiar. A Convenção Coletiva atual não prevê tais despesas, já a Planilha de Preços somente prevê o Fundo de Formação. Além disso, o cálculo

para o Fundo de Formação está incorreto, ele representa 1% do valor mensal do salário. Para se recolher a Assistência Familiar, o sindicato deve estar associado à entidade, o que não ocorre atualmente. Favor informar como devemos proceder com tais despesas.”

RESPOSTA

Trata-se de cláusula de cumprimento obrigatório. Os dados utilizados na formação do orçamento estimado levaram em consideração a convenção coletiva vigente da categoria. A proponente deverá atentar-se para o cumprimento desta exigência na formulação dos preços e apresentação de sua proposta.

PERGUNTA 15

“Adicional Noturno. Para a van de 24 horas, são oito horas noturnas por dia, duas horas noturnas do motorista que trabalha até a meia noite e 06 horas noturnas do motorista que trabalha das 24hs até às 06hs da manhã. Conforme Súmula 60 do TST:

“II - Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT. (ex-OJ nº 6 da SBDI-1 - inserida em 25.11.1996)”.

Ainda, para a van que trabalha 18 horas, são 02 horas noturnas por dia para o motorista que trabalha até à meia noite. Como são 05 vans 24hs e uma van 18hs, para 30 dias, isso gera um total de 1.260 horas, que dividido por 28 motoristas, gera uma quantidade de 45 horas noturnas por mês, e não 40 horas como está na planilha. Favor informar a quantidade de horas noturnas corretas a se utilizar.”

RESPOSTA

Foi utilizada a seguinte fórmula conforme constante na nota explicativa do Orçamento Estimado, Anexo II do CBC:

Qtd hrs noturnas:

$(5 \text{ veic} * 7 \text{ hs/dia} * 30 \text{ dias}) +$

$(1 \text{ veic} * 2 \text{ hs/dia} * 30 \text{ dias}) =$

$1110 / 28 \text{ motoristas} = 39,6429\text{hs}$

Divisor de 180 horas, aplicável a jornadas de 36 horas semanais.

Por este motivo foi feito arredondamento para 40 horas noturnos/mês, quantidade esta a ser considerada.

PERGUNTA 16

“Conforme ANEXO IV, Capítulo IV, parágrafo 1º, item IV, “ajustar, com o representante da CONTRATADA, as alterações na programação dos serviços, se necessário e desde que não resultem em ônus adicional para ITAIPU”. Caso esse tipo de alteração/ajuste na programação gere hora extra, somente e contratada irá arcar com tal despesa.”

RESPOSTA

Dada a natureza dos serviços (vans 24 horas), a CONTRATADA deverá nomear um preposto que possa responder a todo e qualquer momento às comunicações realizadas pelo gestor do contrato. Tal operação não prevê pagamento de horas extras, sendo este coberto dentro dos custos administrativos da CONTRATADA.

II) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0870-18, a ITAIPU:

A) Altera a data da Sessão Pública conforme seguintes itens do Calendário de Eventos da Licitação:

DE:

(...)

1.3.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

Em **23/05/18**, a partir das 9h

1.3.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em **23/05/18**, a partir das 9h30min

(...)

PARA:

(...)

1.3.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

Em **29/05/18**, a partir das 9h

1.3.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em **29/05/18**, a partir das 9h30min

(...)

B) Exclui a informação constante na linha 54, item 8 “outros (custos, encargos, lucros, etc.)” da aba 4 “Memória Cálculo Fixos” referente a **Alíquota ISSQN**, da Planilha de Preços, Anexo III do CBC.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0870-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 22 de maio de 2018
